

# MOÇÃO

## TAXAS E EMOLUMENTOS

As Taxas e Emolumentos adjacentes ao funcionamento e conjuntura do Ensino Superior têm sido repetidamente abordados pelo Movimento Associativo Nacional, que já por diversas vezes alertou para a necessidade urgente de existirem desenvolvimentos acerca desta temática. Por diversas vezes, também, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior mostrou sinais de concordância com a harmonização dos valores cobrados em cada Instituição de Ensino Superior, tendo assumido o compromisso de apresentar desenvolvimentos nesta matéria. A introdução das Taxas e Emolumentos constitui um mecanismo que aumenta os custos de frequência no Ensino Superior e, conseqüentemente, representa uma significativa via de financiamento das Instituições de Ensino Superior - que têm, hoje, abertura para estabelecerem os valores que pretenderem, independentemente da realidade social e económica dos estudantes.

Efetivamente, torna-se importante reforçar que as taxas e emolumentos assumiram um papel de relevo no financiamento das Instituições de Ensino Superior. Porém, em virtude de recair sobre os rendimentos dos estudantes e das suas famílias, é um dos fatores que gera desigualdade entre os estudantes e as várias Instituições.

O Movimento Associativo Nacional tem sido coerente na sua reivindicação, quer por meio de trabalho realizado em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, quer por outras formas de trabalho e comissões criadas para o efeito, concluindo sempre que urge a necessidade de uniformizar e harmonizar os valores solicitados aos estudantes de toda a rede.

No início do ano letivo 2017/2018, esperava-se uma posição por parte do Ministério relativamente a esta problemática - que, infelizmente, foi adiada. No final do ano de 2017, após o Movimento Associativo Nacional pressionar a Tutela relativamente à necessidade de existirem desenvolvimentos sobre esta temática, o

Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior comprometeu-se a tomar uma decisão acerca das Taxas e Emolumentos no início do presente ano civil.

Todavia, lamenta-se o incumprimento do compromisso assumido por parte do Ministério, bem como a ausência de qualquer medida relativa às Taxas e Emolumentos no Orçamento de Estado de 2018, procurando desta forma adiar a decisão prometida para o início de 2018.

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, nos dias 3 e 4 de março, na Covilhã, vêm por este meio exigir uma tomada de posição por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que deverá respeitar e ir ao encontro das posições assumidas pelo Movimento Associativo Nacional:

1) Eliminação de qualquer valor a título de taxa de inscrição ou de matrícula;  
Sendo o valor da propina o valor pago pelo direito de frequência no Ensino Superior pressupõe-se que esse valor já contempla o acesso à Instituição de Ensino Superior, pelo que não deverá ser cobrado qualquer valor relativamente à inscrição na Instituição.

2) Emissão de certidões de matrícula, inscrição e frequência

Todas as certidões de matrícula, inscrição, frequência, os certificados de habilitações e de conclusão de licenciatura ou mestrado integrado deverão ser gratuitos e disponibilizados através da via eletrónica.

3) Harmonização relativamente à nomenclatura dada a taxas e emolumentos cobrados;

Considerando que, aquando da realização do levantamento de todas as taxas e emolumentos existentes pela Direção Geral do Ensino Superior, constatou-se que existem demasiadas nomenclaturas que confundem o sistema de financiamento próprio das Instituições e, por esse motivo, propõe-se uma harmonização da nomenclatura dada a cada taxa e emolumento cobrado.

4) Implementação de limite máximo aos valores praticados para as taxas e emolumentos nas várias Instituições de Ensino Superior.

De modo a mitigar as atuais desigualdades entre os estudantes das várias Instituições de Ensino Superior, é de elementar importância a implementação de um limite máximo para as várias taxas e emolumentos, que deve ter sempre como base o Indexante de Apoios Sociais.

5) Isenção de qualquer taxa ou emolumento para Bolseiros de Ação Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEES), não sendo aceitável a cobrança de qualquer valor adicional à frequência no Ensino Superior a estudantes em condições de carência económica comprovada.

Covilhã, 3 e 4 de março de 2018

**Proponente:** AAL, FAL

**Destinatários:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES); Direção Geral do Ensino Superior (DGES); Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP); Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP).